



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## LEI MUNICIPAL Nº 1248/2009

### ALTERA A LEI Nº 1.238/2008 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.238/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º: Durante a execução orçamentária de 2009 fica o Poder Executivo e o **Legislativo**, autorizados a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

**Art. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá (MG), 13 de Maio de 2009.

**JOSÉ MÁRIO PENA,**  
*Prefeito Municipal*